



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

LEI N° 1.115, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANO III - BREJINHO DE NAZARÉ, SEXTA - FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019 - Nº 188



SUMÁRIO

	PÁGINAS
AVISO DE LICITAÇÃO	01
DECRETO N° 376/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.	01
TERMO DE DISTRATO N° 002/2019 - PROCESSO: 2408/2018	01
RETIFICAÇÃO N° 01 DO EDITAL N° 001/2019	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 665, CEP: 77.560-000, na sala de reuniões, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3521-1136 ou pelo e-mail: cpl.brejinho@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Sustentável. Processo licitatório nº 569/2019, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte (até o local do transbordo) de resíduos sólidos domésticos e lixo domiciliar, no perímetro urbano do município de Brejinho de Nazaré - TO: 03/06/2019. Horário 09h00min.

Brejinho de Nazaré - TO, 15 de maio de 2019.

Yure Lopes Vanderley
Pregoeiro

DECRETO N° 376/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Revoga o Decreto n°. 375/2019 que declara a caducidade da concessão dos serviços de água e esgoto e determina a retoma da posse do sistema de água e esgoto do município e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,



Miyuki Hyashida
PREFEITA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o Termo de Acordo proposto pela Agência Tocantinense de Saneamento;

CONSIDERANDO a execução imediata de serviços imprescindíveis de extensão da rede de água;

CONSIDERANDO o interesse público e o bem da coletividade e a urgência em garantir a efetivação dos serviços de extensão de rede de água por ocasião da pavimentação asfáltica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n°. 375/2019, publicado no Diário desta municipalidade n°. 183 de 08 de maio de 2019, fls. 01 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n°. 5.355 de 10 de maio de 2019, fls. 48, cujos ficam restabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

MIYUKI HYASHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO: 2408/2018.

TERMO DE DISTRATO N° 002/2019 DO CONTRATO EMERGENCIAL N° 110/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO E A EMPRESA HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 665, Centro, Brejinho de Nazaré - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.884.153/0001-74, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Miyuki Hyashida, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade RG nº 1.445.858 SSP- TO, inscrita no CPF nº 020.213.928-05, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado DISTRATANTE e a EMPRESA HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 154, Quadra 03, Lote 07, Jardim Eldorado, CEP: 77.425-010, Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 04.911.091/0001-78, neste ato representada por seu representante legal GUIOMAR ANTONIO GOMIDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 271.2525 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 435.007.731-68, doravante denominado DISTRATADA, tem justo e acordado promover o presente Distrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato nº 110/2019, assinado em 08.05.2019, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, parte integrante do processo administrativo nº. 2408/2018, o qual tinha por objeto a concessão em regime de exclusividade a prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de água e esgoto do Município de Brejinho de Nazaré-TO, na forma especificada em Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os serviços não se iniciaram, ou seja, não houve prestação de serviços, que entre si dão plena, rasa e geral quitação, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, para dirimir qualquer conflito.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Palmas - TO, 17 de maio de 2019.

MIYUKI HYASHIDA
Distratante

GUIOMAR ANTONIO GOMIDES JUNIOR
Distratada

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO, como segue:

Conforme nova redação do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) dada pela Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, desconsidera-se o subitem 5.4 que trata sobre os impedimentos:

ONDE SE LÊ: É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que tiver exercido o cargo, de forma consecutiva, por período superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução 170 do CONANDA.

LEIA-SE: Não é impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que tiver exercido o cargo, de forma consecutiva, por período superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução 170 do CONANDA.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

ONDE SE LÊ:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente com a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Brejinho de Nazaré, à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 686, nesta cidade, das 8:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas e/ou por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré (www.brejinhodenazare.to.gov.br), no período de 22 de Abril a 24 de Maio de 2019.

LEIA-SE :

.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente com a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Brejinho de Nazaré, à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 686, nesta cidade, das 8:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas e/ou por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré (www.brejinhodenazare.to.gov.br), no período de 22 de Abril a 28 de Maio de 2019.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Brejinho de Nazaré – TO, 16 de maio de 2019.

JOSILENE AIRES CHAPADENÇO GOMES
Presidente do CMDCA

